



DECRETO N.º 5676 DE 02 DE MAIO DE 1.979.

DENOMINA "JULIO DE SOUSA VALE" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual N.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECLARA:

Artigo 1.º — Fica denominada "RUA JULIO DE SOUSA VALE" o Caminho 9 do Loteamento Rural Fazenda Santa Cândida, com início no Caminho 14 e término na Rua Lauro Vannucci.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Maio de 1.979.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º LUIZ ANTONIO LALONI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico—Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.º 33.132, de 13 de dezembro de 1.978, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 1.979.

DR. ALFREDO MAIA BONATO
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito